Revista de Direito Socioambiental
jan./jul. 2024

Como citar este artigo:

RÊGO, Antonio Carlos Gomes. Terra e territorialidade nas comunidades Nova Jatobá, Rompedor e Favela, Curaçá-BA: mais de quatro décadas após a construção da barragem de Sobradinho. **Revista de Direito Socioambiental - REDIS**, Goiás – GO, Brasil, v. 02, n. 01, jan./jul. 2024, p. 46-62.

Data da submissão: 15/10/2023

Data da aprovação: 19/12/2023

TERRA E TERRITORIALIDADE NAS COMUNIDADES NOVA JATOBÁ, ROMPEDOR E FAVELA, CURAÇÁ-BA: MAIS DE QUATRO DÉCADAS APÓS A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE SOBRADINHO

LAND AND TERRITORIALITY IN THE NOVA JATOBÁ, ROMPEDOR AND FAVELA COMMUNITIES, CURAÇÁ-BA: MORE THAN FOUR DECADES AFTER THE SOBRADINHO DAM WAS BUILT

TERRA Y TERROTORIALIDAD EN LAS COMUNIDADES NOVA JATOBÁ, ROMPEDOR Y FAVELA, CURAÇÁ-BA: MÁS DE CUATRO DÉCADAS DESPUÉS DE LA CONSTRUCCIÓN DEL EMBLASE EN SOBRADINHO

ANTONIO CARLOS GOMES RÊGO[1]

RESUMO

O artigo busca compreender os efeitos da barragem de Sobradinho sobre as comunidades Nova Jatobá, Rompedor e Favela, que estão às margens do rio São Francisco, no município de Curaçá, Bahia. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, realizada por meio de observação da realidade das famílias, de suas moradias e roças, de entrevistas semiestruturadas, caderno de campo, memorização das conversas, além de análise documental e pesquisa bibliográfica. Infere-se que o modo de viver dos ribeirinhos, quilombolas, está comprometido frente à dinâmica socioespacial do uso das águas na região. A terra, fonte de (re)produção e de alimentação familiar, teve seus processos produtivos transformados pela construção da barragem, comprometendo a

[1] Mestre em Agronegócio pela Universidade Federal de Goiás (UFG 2020). Graduado em Ciências Contábeis pela Associação Paraibana de Ensino Renovado (ASPER 2008). Especialista em Controladoria e Auditoria pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ 2010). Assessoria Técnica Especializa do 6º Projeto Centro de Desenvolvimento Regional do Sul do Tocantins - CGEE/SESU/MEC. Atualmente é professor efetivo EBTT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), campus Gurupi. Tem experiência na área de Contabilidade, com ênfase em Contabilidade Pública e Rural, Empreendedorismo e Logística. Executou, junto ao Instituto Federal do Tocantins, os projeto de extensão "Apicultura como alternativa no agronegócio" e "Compostagem reversa", ambos voltados a gestão de custos em atividades agropecuárias. CV: http://lattes.cnpq.br/3810404981834430. E-mail: carlos.rego@ifto.edu.br.

segurança e soberania alimentar dos ribeirinhos. Ademais, a precariedade jurídica sobre a terra, baseada na posse, colocam os moradores da comunidade em situação de vulnerabilidade, haja vista a ampliação dos processos desenvolvimentistas e de desterritorialização no Vale do São Francisco. Assim, pode-se ver ribeirinhos, afastados de suas soberanias, trabalhando na condição de meeiros, em parcelas cedidas ou mesmo como empregados de empresas ligadas à fruticultura para exportação, no centro de uma proposta de (des)envolvimento excludente.
Palavras-chave: (Des)envolvimento. Questão fundiária. Ribeirinhos. Segurança alimentar. Territorialidade.

ABSTRACT
This paper aims to understand the effects of Sobradinho dam in Nova Jatobá, Rompedor and Favela communities, which are on the banks of São Francisco river, in the city of Curaçá, Bahia. This is a qualitative research, conducted through observation of the reality of families, their homes and fields, semi-structured interviews, field notebook, memorization of conversations, documentary analysis and bibliographic research. It is inferred that the way of life of the Quilombolas riverside people is compromised due to the socio-spatial dynamics of water use in the region. The land, source of social (re)production and family food, had its productive processes transformed by dam construction, compromising riverside food security and sovereingnty. In addition, the legal precariousness, based in land tenure, places community residents in a vulnerable situation, given the expansion of developmental and deterritorialization processes in São Francisco Valley. Thus, it can be seen local dwellers, away from their sovereignty, working as sharecroppers, in ceded parcels, or even as employees of companies related to fruit for export, at center of exclusionary development (removing their engagement with the territory).
Keywords: Development. Food security. Land issue. Riverside. Territoriality.

RESUMEN
El artículo tiene como objetivo comprender los efectos de la presa Sobradinho en las comunidades Nova Jatobá, Rompedor y Favela, que se encuentran a orillas del río São Francisco, en la ciudad de Curaçá, Bahía. Esta es una investigación cualitativa, realizada a través de la observación de la realidad de las familias, sus hogares y campos, entrevistas semiestructuradas, cuaderno de campo, memorización de conversaciones, análisis documental e investigación bibliográfica. Se infiere que la forma de vida de la gente quilombola de la orilla del río se ve comprometida debido a la dinámica socioespacial del uso del agua en la región. La tierra, fuente de (re) producción y alimento familiar, tuvo sus procesos productivos transformados por la construcción de la presa, comprometiendo la seguridad y soberania alimentaria de los ribereños. Además, la precariedad legal basada en la tenencia de la tierra coloca a los residentes de la comunidad en una situación vulnerable, dada la expansión de los procesos de desarrollo y desterritorialización en el Valle de São Francisco. Por lo tanto, puede ver a los ribereños, lejos de su soberanía, trabajando en condiciones de aparcería, en parcelas asignadas o incluso como empleados de empresas productoras de frutas afiliadas a la exportación, en el centro de desarrollo excluyente (eliminando el vínculo con el territorio).
Palabras clave: Cuestión fundiária. Desarrolho. Ribereño. Territorialidad. Seguridad alimentaria.

INTRODUÇÃO

Com a política de expansão da agricultura no Norte da Bahia às margens do rio São Francisco e a implantação da usina hidrelétrica de Sobradinho, em meados da década de 1970, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) promoveu a retirada das

famílias ribeirinhas que desenvolviam atividades extrativistas, de pesca, de caça, agricultura, além de criação de caprinos, ovinos e bovinos, numa prática de fundo de pasto, para que ocorresse a implantação da agricultura irrigada (GONÇALVES, 1997).

Para além da (re)organização do território nas imediações da barragem, algumas comunidades, situadas às margens do rio, foram afetadas não pelas ações diretas da CODEVASF, mas pelos efeitos da barragem de Sobradinho, que os "seguem" ao longo do tempo. Nessa perspectiva, estão as comunidades situadas no município de Curaçá, norte da Bahia, à margem direita do Rio São Francisco. Tais comunidades evidenciam uma contradição entre projetos de desenvolvimento regional e o envolvimento dos ribeirinhos com o território.

Com o advento da construção da barragem de Sobradinho no rio São Francisco, na década de 1970, vários empreendimentos, vindos, principalmente, da região sul e sudeste, ali se instalaram para a produção da fruticultura, modificando a dinâmica socioespacial da região.

A terra ancestral, que se produzia comida, agora é terra de produção de mercadorias com fins de abastecer o mercado interno e externo (BRANDÃO, 2007; MARTINS, 1981).

Nessa perspectiva, a pesquisa visa compreender o processo de desterritorialização das comunidades quilombolas[2] ribeirinhos. Nova Jatobá, Rompedor e Favela, localizadas no Vale do São Francisco, no município de Curaçá, no norte do estado da Bahia, a jusante da hidrelétrica de Sobradinho, delimitação espacial do estudo.

As três Comunidades são oriundas da comunidade Jatobá, a qual situava-se às margens do rio São Francisco, com as moradias de taipas, quando na enchente provocada pelo transbordo do rio, após a construção da hidrelétrica, no ano de 1979, a região foi alagada e as residências foram destruídas, fazendo com que os moradores tivessem que abandonar seus lares e, em definitivo, construir suas moradias de taipas nas comunidades Nova Jatobá, Rompedor e Favela. Assim, passadas mais de quatro décadas de funcionamento da hidrelétrica de Sobradinho, tratamos aqui da situação fundiária e de reprodução das famílias que vivem nas comunidades ribeirinhas.

A partir do que se apresentou acima, o objetivo desta pesquisa é analisar a situação agrária vivenciada pelas famílias ribeirinhas após a construção da barragem de Sobradinho com o propósito de promover "desenvolvimento" no submédio do São Francisco, de modo a discutir se a busca pelo progresso da região afeta o modo de vida e a existência daqueles que ali já viviam.

[2] As comunidades pesquisadas se auto reconhecem quilombolas, conforme a Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares, de 25 de fevereiro de 2008, mas também se reconhecem enquanto ribeirinhos, organizando seu modo de vida ao longo do rio e de suas transformações. Desse modo, não por desconhecimento, mas por opção, a pesquisa tratou-os como ribeirinhos de forma a evidenciar a relação das comunidades com o rio São Francisco e com os efeitos advindos da construção da barragem de Sobradinho.

Para responder tal questionamento, em um primeiro momento, descreveremos a metodologia utilizada para a realização da pesquisa, para depois tratar das questões territoriais das comunidades frente à construção da barragem e os efeitos da expansão do capital que espolia a natureza na região.

1 TRAJETÓRIA DA PESQUISA

Foi empregada uma abordagem qualitativa, mediada por pesquisa de campo instrumentalizada por meio de entrevistas semiestruturadas, caderno de campo, observação da realidade das famílias, memorização das conversas, visitas às residências e aos lugares de labutas, locais em que os diálogos e o aprendizado foram constantes.

Minayo (2001, p. 21), ao falar sobre a pesquisa qualitativa, diz que "ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis". Nesse sentido, nossas análises partem dos olhares dos sujeitos pesquisados, ancoradas em um referencial teórico que discute a questão agrária e as territorialidades, para entender a realidade (im)posta pelos projetos de desenvolvimento do nordeste brasileiro.

Assim, antes de irmos ao campo, submetemos esta pesquisa para análise do Comitê de Ética da Universidade Federal de Goiás (UFG), que aprovou sob o número do Parecer 3.337.368 em 21/05/2019. Desse modo, todos os sujeitos participantes da pesquisa fizeram a leitura – ou ouviram a leitura – e assinaram do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TECLE).

As comunidades Nova Jatobá, Rompedor e Favela (Mapa 1), possuíam, em janeiro de 2019, respectivamente, 42 (quarenta e duas), 24 (vinte e quatro) e 23 (vinte e três) famílias, totalizando 89 (oitenta e nove) famílias. Nesse universo de famílias, fez-se uma amostragem ao acaso de 30 (trinta), ou seja, 33% do número total de famílias, o que representa 151 pessoas.

Todavia, as conversas aconteceram, em sua maioria, com os mais velhos da família, tanto o homem, quanto a mulher. Na comunidade de Nova Jatobá participaram quatorze famílias, sendo que sete casais, quatro homens e três mulheres foram entrevistados. Na comunidade de Rompedor foram oito famílias participantes, sendo que foram entrevistados cinco casais, um homem e duas mulheres. Por fim, na comunidade Favela totalizaram oito famílias participantes, sendo as entrevistas realizadas com cinco casais, um homem e duas mulheres. É importante destacar que, em alguns casos, os filhos também contribuíram nas conversas.

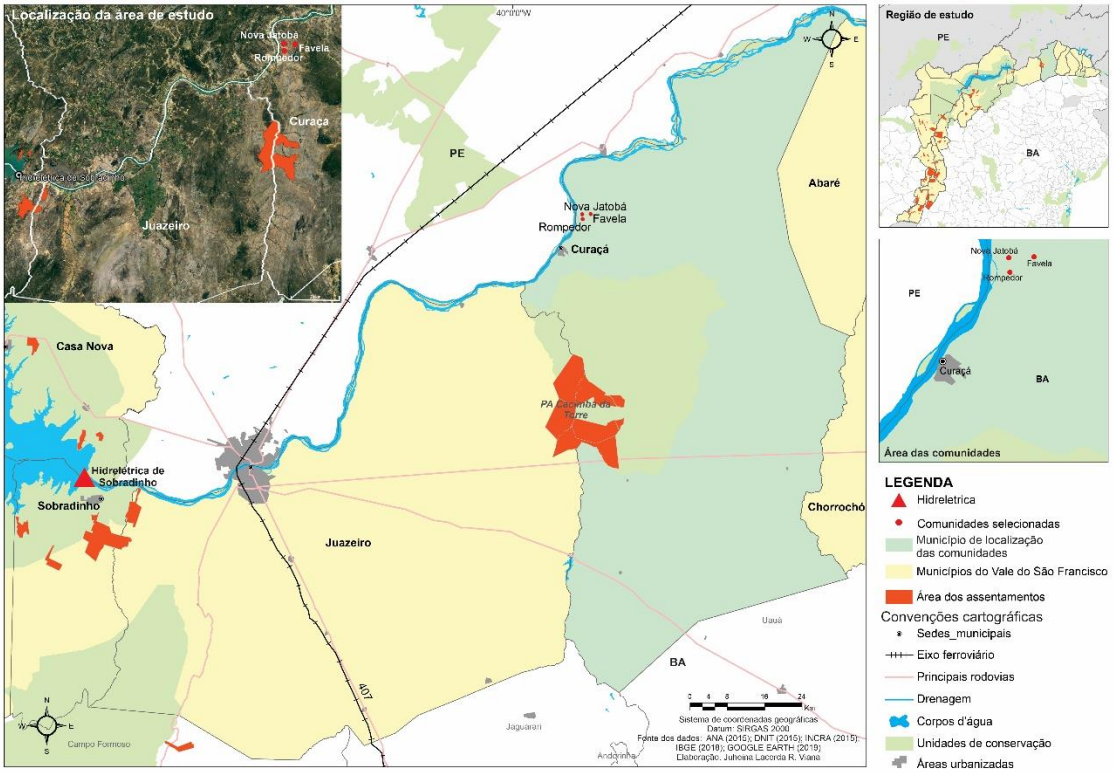

Figura 1 – Localização da usina hidrelétrica de sobradinho e das comunidades de Nova Jatobá, Favela e Rompedor
Fonte: ANA (2015); DNIT (2015); INCRA (2015); IBGE (2018); GOOGLE EARTH (2019).

A pesquisa aconteceu no mês de maio de 2019, durante todos os dias da semana, inclusive aos domingos, para contemplar as famílias que trabalham como assalariadas nos empreendimentos de fruticultura instalados na região. As entrevistas foram realizadas contando com a disponibilidade das pessoas para realizar as conversas, sem uma ordem pré-estabelecida.

Buscamos deixar a conversa/entrevista fluir de forma natural e espontânea, o que foi possível porque se deram no local onde eles se encontravam e de conformidade com a disponibilidade de tempo deles. Portanto, as conversas não se limitaram ao lugar das suas residências, mas também no local de labor e lazer, fator muito promissor, uma vez que possibilitou que suas falas trouxessem fragmentos de suas memórias, revelando questões do modo de vida que tinham quando os processos produtivos os permitiam agir com autonomia e os limites que sofrem na atualidade.

Nas roças, as conversas sempre envolviam um desnudar de suas relações sociais, revelando a base familiar e comunitária na lida diária. Esse aspecto das relações familiares e sociais sempre era mencionado com muito saudosismo, revelando o enfraquecimento dos relacionamentos na atualidade. De maneira informal, as conversas foram despontando traços culturais e históricos

daquelas comunidades e de suas interações com a natureza, aspectos determinantes para que esta pesquisa trouxesse suas vozes e perspectivas para o papel.

Toda a metodologia empregada foi baseada na premissa de que os ribeirinhos e as ribeirinhas são os sujeitos colaboradores, marco principal da pesquisa e ativos na construção coletiva do conhecimento (GABARRÓN; LANDA, 2006). Assim, os traços das comunidades e de sua organização social, para além da teoria, nos permitiu visualizar, junto com os ribeirinhos, as transformações da territorialidade que os envolve frente a expansão desenvolvimentista no semiárido nordestino.

2 TERRITÓRIOS COMPROMETIDOS E PROPRIEDADES PROTEGIDAS

Há mais de um século, os antepassados das famílias das comunidades Nova Jatobá, Rompedor e Favela cultivam terras às margens do rio São Francisco. Suas residências foram construídas margeando o rio e posteriormente transferidas para cerca de um quilômetro das margens (do local dos cultivos), para áreas de relevo mais elevado, “nos altos”, livre das enchentes que eram comuns até meados da década de 1980.

De acordo com Sampaio (1905, p. 32), “na beira do rio, no lameiro das margens, onde a umidade resiste a secura do ar, descobrem-se às vezes os restos de uma plantação de milho, de abóboras, de batatas doces e mandioca, mas tudo em proporções minúsculas e muito pouco cuidadas”.

Os cultivares relatados por Sampaio eram aqueles que os ribeirinhos plantavam no período das chuvas, após as cheias do rio São Francisco (a partir do mês de março), processo que acontecia todos os anos, em que as ilhas e margens do rio eram cultivadas em todas as áreas lamacentas, em parcelas de terras utilizada pelos ribeirinhos. Assim, nota-se que as relações territoriais dos ribeirinhos foram construídas coletivamente e a partir da lida com a terra, produzindo alimentos e constituindo um modo de vida próprio.

Para além da posse, da propriedade ou de documentos que estabeleçam relações jurídicas, a perspectiva territorial deve ser compreendida como a relação indissociável entre a dimensão funcional ou material (a vida cotidiana, os recursos e as relações de poder econômico) e a dimensão simbólica ou imaterial (a afetividade, as formas de reprodução e a construção cultural) (RAFFESTIN, 1993). Assim, as relações dos ribeirinhos com o local onde vivem não estão limitadas pelas frágeis normas que regulam a propriedade no Brasil. As normas fundiárias se amoldam e reforçam a ótica da formação territorial brasileira, em que o capital submete a terra à sua lógica de acumulação e exploração econômica, porquanto a perspectiva territorial a contradiz, não separando o homem da natureza, mas, ao contrário, reforçando o seu caráter de complementaridade.

Todavia, o território não é uma categoria jurídica de direito real, ou seja, minorando as relações territoriais construídas no espaço e no tempo, nos termos do Código Civil, a propriedade deve ser adquirida por meio da relação jurídica de transmissão, com o respectivo registro do título, ou originariamente por usucapião – o meio pelo qual, atendida uma série de requisitos, a posse passa a figurar como propriedade – ou por meio de acessão natural (MARQUES, 2011). Para Feliciano (2015, p. 130), "da posse da terra à propriedade há uma transformação da igualdade para a desigualdade, portanto, fazendo-se necessário um terceiro elemento 'superior' a tudo isso, ou seja, o Estado" para regular a ausência de isonomia das relações.

Todavia, o que se visualiza a partir de uma hermenêutica sistemática das normas brasileiras, sobretudo de natureza infraconstitucional, é uma defesa da propriedade privada da terra, ainda que relativizada constitucionalmente pelo princípio da função social (SOUZA FILHO, 2003).

> No Brasil, a propriedade privada da terra é a materialização de poder, de extensão de um domínio e que dificilmente é renegada e expropriada de quem a detém. Portanto, a relação terra, território e Estado, sob este aspecto, é um amálgama quase indivisível, já que quem detém o domínio da terra constrói formas de produção (capitalistas ou não capitalistas), as quais definem a formação de um território, que pode, dependendo da força dessa classe social, direcionar as ações de um Estado. Com isso, surge o Estado como uma ordem jurídica, a fim de manter as necessidades dos detentores do poder, em um determinado momento histórico. (FELICIANO, 2015, p. 136).

Nas três comunidades estudadas, fala-se em posse da terra, mas inexiste propriedade porque não há titulação, ainda que vivam e trabalhem nela há mais de 100 anos.

> Tem sido característico da frente de expansão, no Brasil, a ausência da propriedade formal da terra, esta última constituída de simultâneos direitos de posse e domínio. A população camponesa é geralmente posseira ou ocupante de terra, sem título de propriedade. Os patrões, onde os há, foram durante longo tempo, até há poucos anos, ou meros posseiros, como os camponeses, ou arrendatários de terras públicas, pagando ao Estado foros quase simbólicos e, sobretudo, pagando com favores políticos e eleitorais, de tipo clientelista, as concessões territoriais recebidas. Essa precária relação de pobres e ricos com a posse da terra na frente de expansão não é só resultado da precária institucionalização do direito de propriedade, mas também resultado de que tais territórios estão fora do circuito rentável da renda da terra ou da aplicação de capital na aquisição de terrenos. (MARTINS, 1997, p. 193).

Ainda hoje, conforme se observou na pesquisa, os ribeirinhos, quase em sua totalidade, não contam com tecnologia que possibilite labutar nas áreas mais afastadas da margem do rio, ficando restritos a uma pequena faixa de terra para produzir seus alimentos.

Desse modo, o tamanho da terra assume relevância para a manutenção de uma produção agrícola estável, para o correto manejo do bioma e para a realização de reservas para o enfrentamento das instabilidades climáticas. Com parcelas insuficientes para atender as

necessidades básicas da demanda familiar, alguns membros tornam-se meeiros ou vão trabalhar nas empresas produtoras de frutas para assegurar a renda familiar.

Nesse contexto, os ribeirinhos relatam da necessidade de políticas públicas agrícolas, no sentido de proporcionar-lhes melhores condições de trabalho e possibilidade de retirar da terra o sustento das famílias.

Um estudo realizado pela Embrapa Semiárido afirma que nas áreas da grande depressão sertaneja, uma das mais secas do Semiárido, como é o caso das comunidades em estudo, uma propriedade familiar necessita de até 300 hectares de terra para ser sustentável e quanto menor a quantidade de chuva na região, mais terra se precisa para viver (FILHO et al., 2003).

As terras que os ribeirinhos cultivam estão às margens do rio São Francisco, afastadas aproximadamente 1(um) km de suas residências, que estão situadas em área de relevo mais elevado, nos altos, livres das enchentes que ocorriam no rio São Francisco até o início da década de 1980. As terras cultiváveis são organizadas pela Associação Nova Jatobá, numa área de 144ha, em que estão cadastradas 215 famílias, que envolve outras comunidades além das estudadas.

A terra tem aproximadamente 690m de largura por 2.100m de comprimento, limitando-se à leste com a Serra do Icó, à oeste com o rio São Francisco, ao sul e ao norte com duas propriedades particulares.

Apesar de serem posseiros, os ribeirinhos possuem um Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e à Receita Federal do Brasil, recolhendo o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Portanto, as famílias pagam o Imposto sobre Propriedade Rural que estão sobre suas poses, sendo que a área de terra organizada pela Associação Nova Jatobá, a qual não é titulada, são terras devolutas, o que implica que os ribeirinhos não têm a propriedade da terra produtiva, usada de forma coletiva, e estão em situação de vulnerabilidade, tendo as suas soberania e segurança alimentar, já fragilizadas, ameaçadas de eliminação.

Entende-se por segurança alimentar o acesso aos alimentos em quantidade e com qualidade suficiente sem o comprometimento do acesso às demais necessidades para uma existência digna (LEÃO, 2013). Em uma concepção mais ampla, a soberania alimentar vai além da preocupação de garantir alimento a todos, englobando uma crítica à ampliação do capital no campo, que impõe uma agricultura de base monocultora, com uso intensivo de agrotóxicos e voltada a produção de commodities para a exportação. Desse modo, para além de fornecer elementos à população, a acessibilidade da terra, o seu uso consciente, a adoção de práticas agroecológicas e a luta contra o monopólio das sementes e das tecnologias passam a ser pauta de uma estratégia para gerar autonomia e (des)envolvimento local (ALEM et al., 2015; VIA CAMPESINA, 2018).

> A modernização da agricultura, promovida sem alteração da estrutura agrária historicamente concentrada, resultou num processo de pauperização e expropriação de produtores (arrendatários, posseiros, pequenos proprietários etc.). Embora fragilizados economicamente, muitos deles permaneceram no espaço rural, desenvolvendo diversas estratégias de reprodução socioeconômica, como a organização em associações de pequenos produtores, entre outras formas de cooperação (OLIVEIRA; CLEMENTE, 2012, p. 24).

Empobrecidos e vulneráveis, restam aos ribeirinhos (re)existirem, modificando parcialmente suas relações para permanecer em seus territórios, cada vez mais cobiçado pelos empreendimentos que retiram o ancestral envolvimento com a terra sob o pretenso objetivo de desenvolver a região, ainda que as externalidades sociais e ambientais suplantem os ganhos econômicos.

Nesse processo (des)envolvimentista, a regularização fundiária acaba por constituir um instrumento de exclusão camponesa, uma vez que a precariedade da posse é questionada por títulos duvidosos e o desconhecimento jurídico de alguns posseiros os torna alvo fácil para interesses escusos. Nesse sentido, alguns proprietários de terras que margeiam as comunidades tiveram suas áreas adquiridas através de compra da posse dos ribeirinhos e regularizadas com títulos emitidos pelo governo do estado da Bahia, através do órgão de Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA. Tais proprietários chegaram à região, adquiriram terras e regularizaram-nas por meio de escrituração.

Os proprietários agiram como verdadeiros investidores, com conhecimento e dinheiro para resolver as burocracias para regularização da terra, enquanto os ribeirinhos, que por toda sua vida estiveram naquele território para utilizar a terra para produzir alimentos, encontram dificuldades para resolver as burocracias da regularização da terra.

Desde o dia 25 de fevereiro de 2008, data do reconhecimento das comunidades como remanescentes de quilombo pela Fundação Cultural Palmares, conforme a Certidão de Autodefinição e, em 29 de março de 2010 com a abertura do Processo nº 54.141.000.435/2010-59 fl.01 junto ao INCRA, já está para completar uma década no ano de 2019, em que os ribeirinhos estão aguardando a titulação das terras.

Conforme o Decreto 4.887/2003, em seu Art. 3º, compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do INCRA, a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O andamento para Regularização Fundiária dessas comunidades foi consultado, através da Lei de Acesso à Informação (LAI), protocolo nº 21900002345201942, em 30 (trinta) de julho de

2019, em que a Ouvidoria Geral do Incra, em 16 de agosto de 2019, informou que o "Processo Administrativo de Regularização Fundiária do Território Quilombola de Nova Jatobá, município de Curaçá-BA, encontra-se em fase inicial, aguardando a continuidade dos trabalhos referentes ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID)".

Diante da morosidade do poder público em resolver a questão fundiária dos ribeirinhos, a situação de permanência em seus territórios e de reprodução de seus modos de vida se agrava, uma vez que nem mesmo as políticas públicas destinadas aos quilombolas, que já são escassas, os alcançam.

Ainda, cabe mencionar que as terras são de interesse para o agronegócio exportador, uma vez que estão as margens do rio São Francisco, processo que aumenta a disputa territorial da região.

Outro fator relevante é a existência de projetos para construção de uma barragem em Riacho Seco, distrito de Curaçá, fato que poderá levar essas comunidades a terem seus territórios submersos. Se assim for, como se dariam as indenizações ou os processos de discussão sobre os efeitos dessa nova barragem, se os sujeitos não possuem a propriedade da terra?

Assim, apesar do potencial do submédio do São Francisco para produção de alimentos, os ribeirinhos têm uma vida marcada de muito labor, desprovidos de políticas públicas que os englobem e os permitam desenvolver seus modos de vida e consequentemente a localidade que habitam. Ao contrário, a falta de oportunidades e os empecilhos os empurram para fora do território, abrindo espaço para o avanço dos megaprojetos de fruticultura para a exportação, que impulsionam o processo de espoliação da água e da terra no semiárido brasileiro (RIGOTTO et al., 2016).

3 (RE)EXISTINDO: OS EFEITOS DAS MUDANÇAS TERRITORIAIS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE NOVA JATOBÀ, ROMPEDOR E FAVELA

"Nem sempre foi assim", asseveravam os entrevistados. Uma questão bastante enfatizada durante as conversas com os ribeirinhos é que, naquele tempo, antes da década de 1980, a relação da produção dos seus alimentos dependia de uma interação com a natureza, em que eles tinham autonomia de escolher o que plantar e os cultivos se davam conforme as condições da dinâmica do rio, de acordo com os saberes herdados dos seus ancestrais. Primeiro vinham as aves imigratórias, sinais de boa época para o plantio, depois iniciavam-se os ciclos produtivos e os festejos para a lida com a terra.

Após a construção da barragem de Sobradinho, os ribeirinhos lamentavam a perda de sua autonomia e a indisponibilidade de recursos financeiros para adquirir tecnologias para continuar produzindo. Sem outra opção, a maioria das famílias, salvo as que conseguiram financiar

tecnologias de irrigação, começaram a trabalhar como meeiros, diaristas, ou foram se proletarizando nas empresas produtoras da fruticultura.

Mesmo estando próximos à margem do rio São Francisco, com o advento da barragem de Sobradinho, viram suas dinâmicas territoriais ficarem comprometidas, pois não bastavam mais somente a terra e a água para promover os cultivos. Não se praticava mais os plantios em áreas de várzeas quando das cheias do rio São Francisco em decorrência das chuvas, não pelo fato de ser uma região de baixa precipitação, semiárida – o que já dificultava o processo produtivo –, mas pelo fato de que a barragem interrompeu o ciclo de cheias do manancial. Dessa forma, investir em irrigação tornou-se imperioso para se produzir com maior constância e em maior quantidade.

Nessa nova dinâmica, segundo os ribeirinhos entrevistados, as melhores terras para se cultivar e produzir alimentos são as da Ilha da Capivara, assim nomeada por eles – ou Ilha Jatobá, denominação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) –, que pertencem à particulares e localizam-se em frente às parcelas de terras que são controladas pela Associação Nova Jatobá. Antes da hidrelétrica de Sobradinho, lembram que a Ilha, de posses de terceiros não residentes das comunidades, sem dono, era por eles(as) cultivada até o limite de suas extremidades. Quando da colheita 2/3 era dos ribeirinhos e 1/3 dos posseiros das parcelas de terras. A agricultura se fazia à medida que as águas começavam a deixar as terras descobertas. Segundo os ribeirinhos, ali se produzia bastante até o início da década de 1980.

Com a problemática de oferta de água a montante da barragem de Sobradinho, que tem aumentado ao longo dos anos, aumenta-se a interferência no ciclo das águas e nas cheias do rio São Francisco, mantendo as águas da jusante praticamente estáveis, possibilitando somente agricultura irrigada, o que dificultou a lida com a terra e a produção local de alimentos.

Conforme dados primários obtidos a partir de consulta à Lei de Acesso à Informação (LAI), junto a Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF), fomos informados da ocorrência das cheias do rio São Francisco desde o início de operação do reservatório, no ano de 1978.

Ao longo dos 40 (quarenta) anos analisados (1979 a 2019), verificou-se que apenas em 09 (nove) anos aconteceram cheias na jusante da barragem de Sobradinho (Figura 2). O último evento de cheia aconteceu no ano de 2004, portanto, já se passaram 15 (quinze) anos sem que se tivessem as terras das margens do rio inundadas para que os ribeirinhos sem tecnologias de irrigação pudessem realizar seus cultivos para produção de seus alimentos, tendo que romper com a autonomia antes existente, tendo que buscar estratégias para não se desterritorializarem.

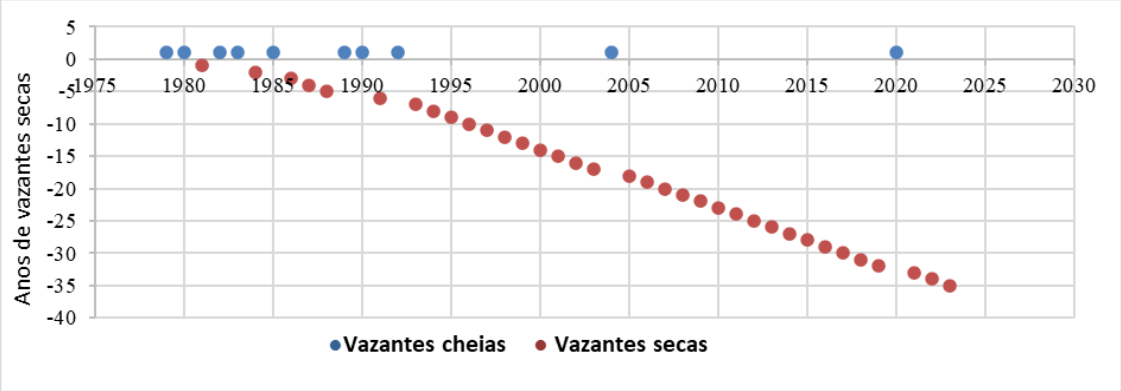

FIGURA 2 - Comportamento das cheias das vazantes do Rio São Francisco a jusante da Barragem de Sobradinho nos anos de 1979 a 2023.
Fonte: CHESF – LAI protocolo 99908000521201929, (2019) e ribeirinhos (2023). Elaborado pelo autor (2019).

Os pontos azuis do gráfico demonstram os dez anos que aconteceram cheias na jusante da barragem de Sobradinho. Pode-se observar que nos anos iniciais da década de 1980 as cheias aconteciam de forma contínua e depois foi gradativamente diminuindo até ano de 2004, em que cessou as cheias e somente em 2020, com as chuvas acima da média no semiárido nordestino, precisamente no norte da Bahia o rio tornou-se imponente submergindo suas margens que estavam tomadas de cultivos da agricultura irrigada. Percebe-se na figura nos primeiros anos de funcionamento da barragem de Sobradinho eram constantes as cheias do rio, com o passar dos anos e a pujança da fruticultura depara-se com externalidade negativa, o rio São Francisco "agonizando em "silêncio".

Dessa forma, para continuar cultivando como na década de 1980 somente com a utilização de tecnologias de irrigação, de pouco acesso para os ribeirinhos. Assim, com o fim do ciclo das águas, eles são obrigados a se afastarem das posses, exercendo outras atividades.

Poucas famílias, com extrema economia, conseguiram adquirir mecanismos para a irrigação, ainda que de forma precária. As famílias adotam um sistema de inundação por sulcos ou canteiros, que demandam todo o tempo dos sujeitos para regar as plantações, inviabilizando que eles exerçam outras atividades. Ainda, as pequenas parcelas irrigadas não são suficientes para prover o sustento das famílias, o que, da mesma forma, obriga certos integrantes das famílias, em determinadas épocas, a exercerem outras atividades mais rentáveis.

Na prática, as parcelas das terras, sobretudo da ilha Jatobá (Figura 3), que não estão sendo cultivadas em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros para irrigação, estão servindo como pasto para os ribeirinhos alimentar os rebanhos de caprinos e ovinos.

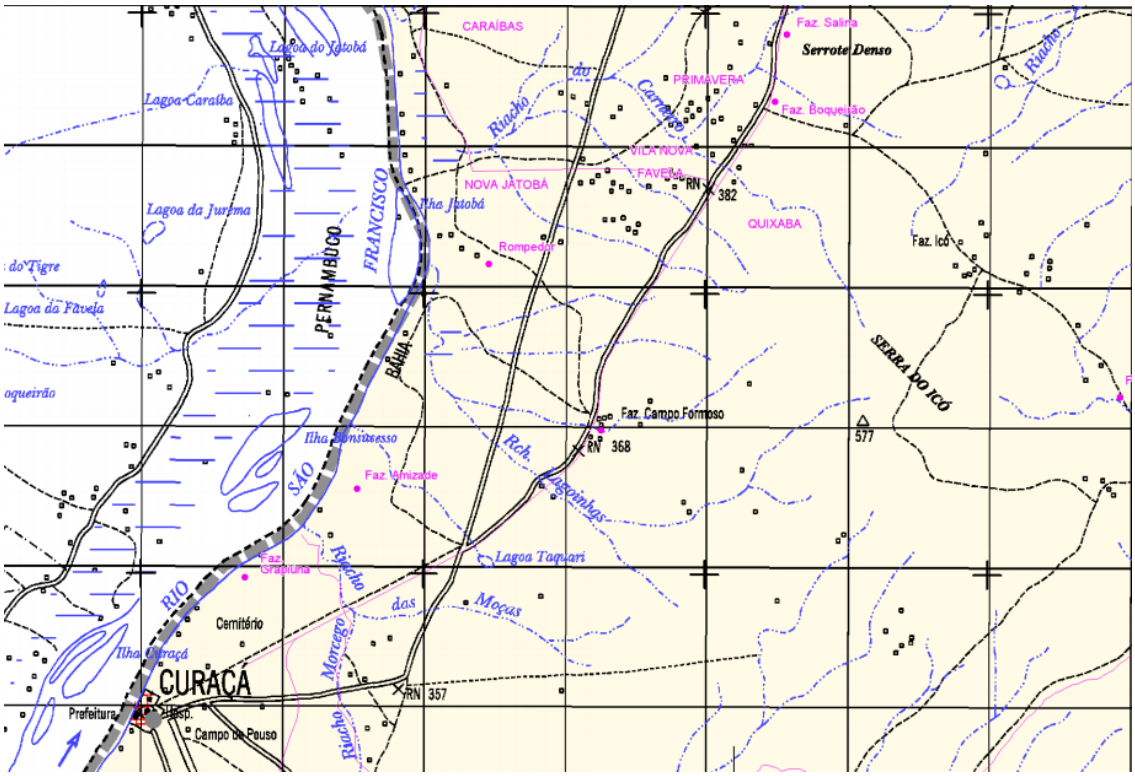

FIGURA 3 - Localização da Ilha Jatobá ou Ilha da Capivara e das comunidades Nova Jatobá, Rompedor e Favela
Fonte: IBGE/CDDI/GEATE (2019).

Os ribeirinhos vivem uma situação complexa em que as parcelas que eles detêm não podem ser trabalhadas na totalidade, de modo que são insuficientes para atender as necessidades da família. Ainda, não possuem recursos financeiros suficientes para adquirir a tecnologia de irrigação, que melhorariam as suas condições de cultivo e que permitiriam a diversificação de atividades.

Diante desse cenário, os ribeirinhos, para além de sua soberania e segurança alimentar comprometidas, tem o seu território comprometido diante do avanço do agrohidronegócio no nordeste brasileiro. Enquanto as grandes empresas multinacionais, que exportam água em forma de frutas, são ilustradas como promotoras do desenvolvimento da região, os ribeirinhos, comunidades tradicionais e camponeses são atrelados ao atraso, empecilho para a modernização e pujança do sertão (RIGOTTO et al., 2016; DOURADO, 2015).

Desse modo, é preciso mencionar que qualquer projeto de (des)envolvimento que não envolva os sujeitos e a biodiversidade local exclui (PORTO-GONÇALVES, 2006). E, ainda que soe repetitivo, propostas para o rural brasileiro que não enfrentem a questão agrária e fundiária, tratando a terra dentro de sua função social, não passa de arremedo para a manutenção da estrutura agrária e ampliação das desigualdades (DELGADO, 2017; SOUZA FILHO, 2003).

CONCLUSÃO

A construção da barragem de Sobradinho, que surge com o seu propósito de promover o desenvolvimento no submédio do São Francisco, trouxe, para os ribeirinhos das comunidades de Nova Jatobá, Rompedor e Favela, efeitos que modificaram as territorialidades dos sujeitos ali instalados, revelando contradições fundiárias, sociais e em relação aos seus modos de viver, lidar com a terra e produzir alimentos.

Antes da barragem, os moradores entrevistados contaram como se organizavam em torno das famílias e coletivamente para cultivar a terra após as cheias do rio, produzindo, para além de alimentos, relações sociais, regadas de trocas de saberes, histórias, festas, comidas e bebidas.

Depois da barragem, o ciclo das águas foi interrompido e, com ele, as relações sociais se modificaram. Sem trocas, sem festas, sem cheias, sem plantios e sem colheitas. Atualmente, para realizar os cultivos, faz-se necessária a utilização de sistema de irrigação e a maior parte dos ribeirinhos não dispõem das condições econômicas ou mesmo instrucionais para implementá-las. O projeto de desenvolvimento para a região, que não se confunde com um projeto de (des)envolvimento com os sujeitos – esses relegados a própria sorte – retirou, gradativamente, o envolvimento dos ribeirinhos com o território de seus ancestrais.

Em terras que não podem chamar de suas, nem pelo título, nem pelo cultivo, eles são empurrados para fora de seus territórios, tendo que se reinventar para permanecer e manter traços de suas territorialidades. Ora são meeiros, outras vezes diaristas, mas na maior parte do tempo são proletários da fruticultura, arando a terra e usando a água, que já foram suas, mas agora são exportadas. Outros poucos sobrevivem da aposentadoria ou conseguem tecnologias para irrigar, de forma insuficiente, suas parcelas. Desterritorializar? Para alguns vira opção e a fronteira avança no sertão.

Em outros termos, a construção da barragem, sem um planejamento adequado, levando em conta as perspectivas das comunidades à beira do rio, constitui um entrave para a reprodução do modo de vida dos sujeitos, ameaçando, sobretudo, a segurança e a soberania alimentar.

A não regularização fundiária nas três comunidades os colocam em situação de vulnerabilidade ainda maior. Um olhar atento para essa questão também revela que o descaso do poder público com as comunidades, para além do projeto de (des)envolvimento da região, uma vez que o processo de regularização do território quilombola pelo INCRA já data de uma década e ainda está em fase inicial.

Nesse contexto, os ribeirinhos tentam (re)existir frente às mudanças decorrentes da construção de barragem de Sobradinho e dos novos projetos desenvolvimentistas para a região, que os invisibiliza e desconsidera a existência de seus territórios, quanto não os considera um entrave

para o progresso da região. Assim, a invisibilização desses sujeitos segue sendo uma estratégia para a ampliação do capital no semiárido brasileiro e para a abertura de áreas para a implementação dos projetos do agrohidronegócio, sobretudo para a fruticultura de exportação[3].

REFERÊNCIAS

ALEM, Daniel et al. Segurança Alimentar e Soberania Alimentar: construção e desenvolvimento de atributos. XXV Encontro Nacional de Economia Política. **Anais...** Foz do Iguaçu, 2015.

ANDRADE, Manuel Correia de. Territorialidades, desterritorialidades, novas territorialidades: os limites do poder nacional e do poder local. In: SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia A. de; SILVEIRA, Maria Laura (Org.). **Território, globalização e fragmentação**. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1998. p. 213-220.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Tempos e espaços. **Ruris**, Campinas, SP, v. 1, n. 1, p. 37-64, março 2007.

DELGADO, Guilherme Costa. Questão Agrária de hoje. In: DELGADO, Guilherme Costa; BERGAMASCO, Sonia Maria Pessoa Pereira (Org.). **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017. p. 14 - 23.

DOURADO, José Aparecido Lima. **Das terras do Sem Fim aos Territórios do Agrohidronegócio***:* conflitos por terra e água no vale do São Francisco (BA). 2015, 361f. Tese (Doutorado em Geografia), Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Presidente Prudente, 2015.

FELICIANO, Carlos Alberto. Estado, apropriação e concentração de terra e poder: da propriedade como direito natural ao questionamento da função social da terra. In: MIDITIERO JÚNIOR, Marco Antonio; GARCIA, Maria Franco; VIANA, Pedro Costa Guedes. **A questão agrária no século XXI***:* escalas, dinâmicas e conflitos territoriais. São Paulo: Outras Expressões, 2015. p. 125 - 151.

FILHO, Clovis Guimarães; LOPES, Paulo Roberto Coelho; SILVA, Pedro Carlos Gama da. **Subsídios para formulação de um programa de convivência com a seca no semi-árido brasileiro.** Petrolina: Embrapa Semi-Árido, 2001. Disponível em:

[3] Conforme contato com o presidente da Associação Nova Jatobá, o Sr. Márcio de Lima Santos, informou que um Defensor Público Federal esteve na comunidade no dia 14 de outubro de 2023, para tratar da demarcação das terras dos Quilombolas da Nova Jatobá, Rompedor e Favela. O Sr. Márcio informou também das políticas públicas desenvolvidas pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Social – CAR do governo da Bahia, do fornecimento de 2.500 m de tubulações para instalação de sistema de irrigação, o qual está beneficiando 40 famílias, em que, 6 hectares estão determinados para produção de mandioca para atender ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. No momento não estão processando a mandioca em virtude de ainda não terem concluído as instalações de equipamentos da casa de farinha. Portanto, a comercialização está ocorrendo de forma in Natura, o que foi possível comercializar carradas da mandioca, não pode precisar o quantitativo de quilos vendidos. Foram instalados aviários para criação de galinhas e apriscos para criação de caprinos. O Sr. Márcio comentou também do engajamento de secretários do município de Curaçá/Bahia em atender as solicitações das comunidades.
Em outro momento será necessário aprofundar com maior rigor pesquisas das ações de políticas públicas que estão acontecendo nas comunidades Nova Jatobá, Rompedor e Favela e dos resultados obtidos.

http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/CPATSA/25821/1/SDC171.pdf. Acesso em: 10 ago. 2019.

GABARRÓN, Luís R.; LANDA, Libertad Hernandez. O Que é a Pesquisa Participante? *In*: BRANDÃO, Carlos Rodrigues; STRECK, Danilo Romeu (org.). **Pesquisa Participante**: o saber da partilha. 1ª ed. Aparecida, São Paulo: Ideias e Letras, 2006. p. 93 - 121.

GONÇALVES, Esmeraldo Lopes. **Opara:** formação histórica e social do submédio São Francisco. Juazeiro: [s.e], 1997. 249 p.

LEÃO, Marília (org). **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança**. Brasília: ABRANDH, 2013.
MARQUES, Benedito Ferreira**. Direito agrário brasileiro**. 9. ed. rev. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2011.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do outro nos fins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde**.** 3ª ed. São Paulo - Rio de Janeiro: Hucitec/abrasco, 1994.

OLIVEIRA, Adriano Rodrigues de; CLEMENTE, Evandro César. Desenvolvimento territorial em questão: análise das políticas públicas voltadas ao campo Brasileiro. **Anpege,** v. 8, n. 10, p. 17-32, ago./dez. 2012.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de; FARIA, Camila Salles. **O processo de constituição da propriedade privada da terra no Brasil.** [s.d.]. Disponível em: http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Geografiasocioeconomica/Geografiaeconomica/94.pdf. Acesso em: 09 out. 2019.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **Os (des)Caminhos do Meio Ambiente**. 14 edição – São Paulo: Contexto, 2006.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

RIGOTTO, Raquel Maria et al. Perímetros irrigados e direitos violados no Ceará e Rio Grande do Norte: "Por que a água chega e a gente tem que sair?". **Revista Pegada**, v. 17, n. 2, dez. 2016.

SAMPAIO, Theodoro Fernandes. O Rio de São Francisco e a Chapada Diamantina: trechos de um diário de viagem (1879-80). **Revista S. Cruz**. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1905. Disponível em: http://biblio.etnolinguistica.org/sampaio 1905 rio.pdf. Acesso em: 09 out. 2019.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **A Função Social da Terra.** Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2003.

VIA CAMPESINA. **Soberanía Alimentaria ya!** Una guía por la soberanía alimentaria. 2018. Disponível em: https://viacampesina.org/en/wp-content/uploads/sites/2/2018/02/Food-Sovereignty-a-guide-ES-version-low-res.pdf. Acesso em: 25 out. 2019.

Direitos autorais 2023 – Revista de Direito Socioambiental (ReDiS)

Editor responsável: Thiago Henrique Costa Silva

Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.